PROJETO DE LEI Nº 108/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre prevenção e combate ao capacitismo nas escolas da rede pública municipal de ensino de Parauapebas.

§ 1º Para efeito desta Lei, é considerado capacitismo a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais e incapazes em comparação com um referencial definido como perfeito.

§ 2º Os cartazes deverão conter informações sobre o que é capacitismo, formas de manifestação, impactos na saúde mental e emocional, medidas de prevenção e canais de denúncia.

§ 3º Os cartazes deverão ser instalados em locais visíveis e de fácil acesso para alunos, professores, funcionários e visitantes das escolas.

Art. 2º Nas unidades de educação infantil, a campanha utilizará linguagem adequada ao nível de entendimento do respectivo público escolar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 27 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Assim como outras formas de discriminação, o capacitismo é realidade presente nas escolas de Parauapebas e prejudica não apenas o desempenho dos alunos com deficiência na sala de aula, mas também o bem-estar emocional e psicológico deles por toda a vida.

Em nosso município, que segundo dados preliminares de matrícula inicial conta com 1.610 alunos com deficiência em 2024, a conscientização e a prevenção são fundamentais para promover um ambiente escolar inclusivo e respeitoso, onde todos os alunos se sintam valorizados e acolhidos.

Por isso, **o presente Projeto de Lei estabelece a afixação de cartazes informativos sobre prevenção e combate ao capacitismo como medida para educar a comunidade escolar sobre o que vem a ser essa forma de discriminação, suas manifestações, impactos negativos e as estratégias para combatê-la**. A medida tem o condão de proteger estudantes com deficiência e criar um ambiente escolar mais inclusivo e livre de discriminação.

Pelo exposto, e diante da utilidade pública da matéria, que pode alcançar milhares de integrantes da comunidade escolar, peço apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovarmos esta proposição, que se volta ao combate de toda e qualquer forma de discriminação dentro do ambiente escolar, espaço onde o acolhimento e a conscientização sobre comportamentos nocivos e tóxicos devem imperar.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora | **Solidariedade**